



PREFEITURA DE MIRAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 168, DE 30 DE SETEMBRO DE 2016.

DECLARA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NA DATA QUE MENCIONA.

O Prefeito do Município de Mirai/MG, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica declarado Ponto Facultativo no dia 28 de outubro de 2016- (Sexta-Feira), nas repartições públicas municipais, em virtude do Dia do Servidor Público.

Art. 2.º - Na data mencionada no artigo anterior, somente funcionarão as repartições públicas cujos serviços sejam considerados essenciais.

Art. 3.º - O presente Decreto deverá ser fixado em todas as repartições públicas municipais e em pontos de grande circulação de pessoas, em locais de fácil acesso à população.

Art. 4.º-Este Decreto entra vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dado e passado no Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Mirai/MG, aos 30 (trinta) dias do mês de setembro de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.


JOSÉ RONALDO MILANI
Prefeito de Mirai